



## 2337 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 22 de Dezembro de 2021 às 09:00

### Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

## VI - Assuntos Administrativos

	Assunto
1	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC-___/2021 - que aprova a escala de férias individuais dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores deste Tribunal, para o exercício de 2022, e dá outras providências.
2	RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-___/2021 - que altera Resolução Normativa RN-TC nº 03/2010, para regulamentar o envio da prestação de contas de consórcios públicos e dá outras providências relacionadas à sua fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado.
3	RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-___/2021 - que dispõe sobre o envio de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras municipais da Paraíba.
4	RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-___/2021 - que dispõe sobre o envio de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras estaduais da Paraíba.

## VII - Pauta de Julgamento

### PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

#### POR PEDIDO DE VISTA

#### Pleno - Administração Municipal

#### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	07640/20	Prefeitura Municipal de Umbuzeiro	<b>N</b>	
1	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. José Nivaldo de Araújo, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00018/21 e no Acórdão APL TC 00044/21, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2019.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/12/2021</p> <p>INTERESSADOS: Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a)), Djair Jacinto de Morais (Contador(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).</p>			

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06208/18	Prefeitura Municipal de Sousa	<b>N</b>	
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Sousa, em face das decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC- 00327/20 e no Parecer PPL-TC00156/20, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2017.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 01/12/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 09/12/2021</p> <p>INTERESSADOS: Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)), Adriana Cisleyde Alves (Assessor Técnico), Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Assessor Técnico).</p>			

## POR OUTROS MOTIVOS

### Pleno - Administração Estadual

#### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06315/18	Governo do Estado	<b>N</b>	
3	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 210/21, em face da Prestação de Contas Anual, exercício 2017.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 01/12/2021</p> <p>INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).</p>			

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	08294/20	Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú	N	R\$ 18.880.534,02
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/12/2021 INTERESSADOS: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Jailson do Nascimento Lima (Contador(a)), Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).			

## Recursos

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	06289/19	Prefeitura Municipal de Sousa	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de SOUSA, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00340/20 e no Parecer PPL-TC-00166/20, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2018. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 13/10/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 09/12/2021 INTERESSADOS: Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)), Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Interessado(a)).				

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	04790/16	Prefeitura Municipal de Juarez Távora	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Sra. Maria Ana Farias dos Santos, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00057/2018 e no Acórdão APL TC 00173/2018, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2015. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/12/2021 INTERESSADOS: Maria Ana Farias dos Santos (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).				

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

#### Secretarias de Estado

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	06173/19	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	N	R\$ 80.786.838,53
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade das Sr <sup>a</sup> Maria Aparecida Ramos de Meneses (01/01/ a 11/04/18) e Gilvaneide Nunes da Silva (12/04/ a 31/12/18). INTERESSADOS: Gilvaneide Nunes da Silva (Ex-Gestor(a)), Maria Aparecida Ramos de Meneses (Ex-Gestor(a)).				

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 07425/21	Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo	<b>N</b>	R\$ 21.062.783,74
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Fabrício Feitosa Bezerra. INTERESSADOS: Fabricio Feitosa Bezerra (Gestor(a)).			

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 10112/21	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba	<b>N</b>	R\$ 947.820,79
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade da Sra. Maria do Socorro Marques Dantas (período de 01/01 a 11/10) e do Sr. Odebis Bastos de Oliveira (período de 12/10 a 31/12), relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Odebis Bastos de Oliveira (Gestor(a)), Maria do Socorro Marques Dantas (Ex-Gestor(a)), Ana Lucia de Souza (Contador(a)).			

### **Inspeções Especiais**

Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 06398/20	Secretaria de Estado da Saúde	<b>N</b>	
10	INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, com o objetivo de analisar as despesas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Santa Rita, no período de 01/07 a 31/12 do exercício de 2019, decorrentes do Contrato nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental. INTERESSADOS: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)), Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico), Raphael Franklin Moura da Silva (Advogado(a)), Samir Rezende Siviero (Interessado(a)), Valderi Ferreira da Silva (Interessado(a)), Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental (Interessado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Alexandre Marques de Fraga (Advogado(a)), Livia Menezes Borralho (Interessado(a)), Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)), Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico), Maria do Desterro Menezes Rufino (Assessor Técnico).			

### **Pleno - Administração Municipal**

#### **Contas Anuais do Poder Executivo**

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	<b>06084/17</b>	Prefeitura Municipal de Sobrado	<b>N</b>	R\$ 16.537.920,41
11	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL</b> do ex-Chefe do Poder Executivo do Município de Sobrado, Sr. George José P. Pereira Coelho, referente ao exercício financeiro de 2016. <b>INTERESSADOS:</b> George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Isabella Cristina Vieira Lima (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).			

**Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>07135/20</b>	Prefeitura Municipal de Ouro Velho	<b>N</b>	R\$ 13.031.606,70
12	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS</b> sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal, Sra. NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA e da ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA, relativa ao exercício de 2019. <b>INTERESSADOS:</b> Liudmila Carneiro Nunes de Lira (Ex-Gestor(a)), Natalia Carneiro Nunes de Lira (Ex-Gestor(a)), Fabricio Ferreira Martins (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Poliana Ferreira Borges (Advogado(a)), Rebeka Manoella Lins Nunes (Advogado(a)), Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Joao Guilherme Guedes Machado (Contador(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).			

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>09062/20</b>	Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada	<b>N</b>	R\$ 25.553.359,33
13	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS</b> relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Jarbas de Melo Azevedo. <b>INTERESSADOS:</b> Jarbas de Melo Azevedo (Responsável), Itamar da Silva Cunha (Contador(a)), Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (Advogado(a)).			

**Recursos**

**Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>04968/16</b>	Prefeitura Municipal de Lucena	<b>N</b>	
14	<b>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO</b> interposto pelo Sr. Marcelo Sales de Mendonça, em face das decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00472/20, Acórdão APL-TC-00473/20 e Parecer PPL-TC 00227/20, emitidas com relação às contas do exercício de 2015. <b>INTERESSADOS:</b> Marcelo Sales de Mendonca (Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Karla Luciana da Costa Santos Silva (Interessado(a)).			

	<b>05770/17</b>	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo	<b>N</b>
15	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Pedro Gomes Pereira, ex-prefeito do Município de Cruz do Espírito Santo, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00167/2021, emitida quando da apreciação das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Pedro Gomes Pereira (Gestor(a)), Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>		

	<b>05802/17</b>	Prefeitura Municipal de Pombal	
16	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela ex-Prefeita do Município de Pombal, Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00206/21 e no Acórdão APL-TC-00521/21, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Ex-Gestor(a)), Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).</p>		

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>05762/13</b>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	<b>N</b>	
17	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo então Secretário de Finanças do Município de Campina Grande, Sr. Júlio César de Arruda Câmara Cabral, contra decisão consubstanciada em face do Acórdão AC2-TC-00872/16.</p> <p>INTERESSADOS: Sr. Jacy Fernandes Toscano de Brito (Responsável), Júlio César de Arruda Câmara Cabral (Ex-Gestor(a)), José Walter Borborema Arcoverde (Responsável), Rennan Trajano Farias (Responsável), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a)), Dimas Soares Gondim (Interessado(a)), Dsg Construção E Incorporação Imobiliário Ltda (Interessado(a)), Veneziano Vital do Rego Segundo Neto (Interessado(a)), Alex Antonio Azevedo Cruz (Interessado(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico).</p>			

Total: R\$ 176.800.863,52

**VIII - Encerramento**

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 22 de Dezembro de 2021 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno